

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) CONTEUDISTA**  
**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

**EDITAL Nº 13/2021**

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período 09 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo, para a seleção de 1 (uma) vaga + CR ( Cadastro de reserva) de professor(a) conteudista para/designado à Equipe Multidisciplinar para exercer a função de Revisor(a) de Textos de Língua Portuguesa dos cursos de Graduação e Especialização na modalidade a distância da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O Processo Seletivo terá validade de 2 anos, a contar da data da sua homologação final, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Superintendência de Educação a Distância, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº 102/2019.
- 1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br)) e cronograma, conforme **Anexo 1, Quadro 01.**
- 1.3.** O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

### 2.1. Das Atribuições

- Avaliar a construção textual, levando em consideração a coesão, a concisão e a coerência;
- Aplicar as normas internas de editoração (Manual de Normas);
- Garantir a usabilidade lingüística do texto, considerando os diversos contextos de aprendizagem;
- Identificar se o texto obedece aos critérios de dialogicidade e mediacionalidade didáticas;
- Executar o tratamento da linguagem, respeitando o suporte tecnológico que veicula o texto didático, bem como o público-alvo;
- Apoiar a liderança em procedimentos operacionais e administrativos;
- Gerenciar projetos de linguagem para o atendimento ao aluno em contextos tecnológicos diversos;
- Fazer o tratamento do texto, respeitando os valores e a identidade institucional (Projeto Educativo, Políticas de Material Didático e PDI);
- Viabilizar o trabalho coletivo.

### 2.2. Da Carga Horária

A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela SEAD.

### 2.3. Das Bolsas:

2.3.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) receberão bolsa de **Professor(a) Conteudista I** ou de **Professor(a) Conteudista II**, conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), [nº 139, de 13/07/2017](#), pela [nº 102, de 10/05/2019](#), bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017](#);

- **Professor(a) Conteudista I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo **exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior**;
- **Professor(a) Conteudista II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e

programas implantados no âmbito do Sistema UAB, **exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

2.3.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **09.12.2021 a 07.01.2022**. O(A) candidato(a) necessitará preencher a FICHA de inscrição online, disponível em: [NESTE LINK \(clique aqui!\)](#), e apresentar a documentação escaneada, exigida conforme especificado a seguir, para o e-mail: [selecao.eadufba@gmail.com](mailto:selecao.eadufba@gmail.com), com o assunto: Inscrição Revisor(a) de Textos de Língua Portuguesa UAB/CAPES.

- a) Nome completo no corpo do e-mail;
- b) Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;
- c) Link para o Currículo Lattes atualizado;
- d) Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso de graduação e diploma de maior titulação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- e) Comprovantes de experiências dos últimos cinco anos a serem pontuados na Análise Curricular, juntados em arquivo único, conforme o quadro 02 do ANEXO 02;
- f) Preencher e enviar o ANEXO II (Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular) com a quantidade de atividades, o valor a ser atingido do barema, além do nome e página do arquivo correspondente com os documentos comprobatórios anexados;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Comprovante de experiência de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/Conteudista I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e, formação mínima em nível de Mestrado (para bolsa de Professor(a) Formador(a)/ Conteudista II);

**3.2.** O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital, terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

- 3.3.** Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.
- 3.4.** Os documentos listados no item 3.1. devem ser enviados como anexo, no formato PDF, pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única.
- 3.5.** Requisitos para participação/concorrência:
- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
  - b) Formação em Letras ou Linguística em instituição reconhecida pelo MEC;
  - c) Pós-graduação em nível de Doutorado em Letras ou Linguística aplicada ou Língua Portuguesa e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência docente no ensino superior;
  - d) Ter experiência comprovada em análise textual, gramatical, ortográfica, análise discursiva, análise semiótica, linguagem inclusiva e de gênero, além de normalização conforme as normas da ABNT e o Novo Acordo Ortográfico;
  - e) Ter conhecimento em editores de textos eletrônicos (Word, Google Docs.) e ferramentas de gestão de projetos;
  - f) Ter experiência em revisão de material didático para curso EaD;
  - g) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
  - h) Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio eletrônico, *moodle*, entre outras plataformas de ensino-aprendizagem);
  - i) Residir em Salvador/BA.
- 3.6.** No ato da inscrição o(a) candidato(a) concordará automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

Os (As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo realizado pela **Análise Curricular** (eliminatória e classificatória).

##### **4.1. Análise Curricular**

A etapa de Análise Curricular é de caráter eliminatório classificatório e ocorrerá conforme pontuação descrita no **Anexo 2 Quadro 02**. Os(As) candidatos(as) que atenderem aos requisitos formais, serão classificados conforme pontuação obtida no

## **Anexo 2, Quadro 02.**

4.1.1. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**.

4.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular será atribuída pontuação 0 (zero) pela banca examinadora para cada item não documentado.

### **4.2. Do resultado final**

4.2.1. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as) em ordem decrescente de análise curricular.

4.2.2. No caso de empate no resultado final entre os(as) candidatos(as) serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado na área de interesse;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o Processo Seletivo poderá fazê-lo obedecendo aos prazos do Cronograma - **Anexo 01**, enviando o **Formulário de Recurso**, disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: [selecao.eadufba@gmail.com](mailto:selecao.eadufba@gmail.com), com o assunto: **Recurso Revisor(a) de Texto - Equipe Multidisciplinar**.

**5.2.** O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## **6. DAS VAGAS**

Os(As) candidatos(as) classificados(as) na ordem de classificação formarão o **cadastro de reserva** e poderão ser chamados de acordo com as necessidades da SEAD, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 7.2. O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;
- 7.3. O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.
- 7.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;
- 7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 7.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da UFBA, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 7.7. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site [www.sead.ufba.br](http://www.sead.ufba.br), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 09 de dezembro de 2021.



Márcia Rangel

**Superintendente de Educação a distância**

## ANEXO 01

### Quadro 01 – Cronograma

Data	Atividade
09.12.2021	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
09.12.21 a 07.01.22	Período de inscrições.
11.01.2022	Divulgação das inscrições homologadas.
12.01.2022	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição via e-mail: <a href="mailto:selecao.eadufba@gmail.com">selecao.eadufba@gmail.com</a>
14.01.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
	Divulgação do resultado preliminar.
17.01.2022	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar via e-mail: <a href="mailto:selecao.eadufba@gmail.com">selecao.eadufba@gmail.com</a>
18.01.2022	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado preliminar.
	Resultado final do Processo Seletivo.

### Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade de documentos	Valor atingido	Nome do arquivo e página do comprovante
Graduação em Letras ou Linguística (concluído)	01	5	05			
Pós-graduação lato sensu (Concluído)	02	5	10			
Mestrado e ou doutorado (Concluído)	02	10	20			
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina/ semestre).	04	02	08			
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior (por disciplina/ semestre)	06	02	12			
Experiência em análise textual, gramatical, ortográfica, análise discursiva, análise semiótica, linguagem inclusiva e de gênero, além de normalização conforme as normas da ABNT e o Novo Acordo Ortográfico; (por trabalho/ projeto realizado)	4	05	20			
Experiência em revisão de material didático para cursos EaD (por trabalho/ projeto realizado)	5	05	25			
<b>Total</b>	-	-	<b>100</b>	-		